LEI N° 499/2003 de 05 de Março de 2003.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências".

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a complementação e reforma da pavimentação das vias públicas do Barro Preto e Pinhal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15 – Urbanismo	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0059 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0059.1.041 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 45.000,00
TOTAL	R$ 45.000,00

Art.2° - Servirá de recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal n° 4320/64, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art.3° - Fica incluído no PPA e na LDO, a seguinte meta e objetivo:
Meta: Pavimentação de vias públicas
Objetivo: Visa a pavimentação das vias públicas do Município, visando beneficiar aos moradores e demais munícipes.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Março de 2003.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mager
Sec. Mun. de Administração e Planejamento